



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

Ao
Presidente da CPL
Silvino Alberto Felix Isidio

RESPOSTA DO SETOR DE ENGENHARIA AO RECURSO ADMINISTRATIVO.
RECORRENTE: F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES, CNPJ: 37.325.870/0001-40.

Trata-se da resposta ao recurso Administrativo interposto pela empresa **F.COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES, CNPJ: 37.325.870/0001-40.**, referente ao certame CONCORRÊNCIA 001/2022 realizada no dia 04 de Agosto de 2022, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na escola de 12 salas na sede do município de Princesa Isabel, conforme planilhas e convenio nº 355/2022 com a secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Salienta-se, que a referida resposta diz respeito somente a parte técnica, ou seja, que compete ao setor de engenharia.

DO OCORRIDO

A licitante **F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES, CNPJ: 37.325.870/0001-40**, foi inabilitada por não atender o item 6.7.4 referente a capacidade técnico-profissional.

DA RESPOSTA

Tendo analisado o acervo técnico-operacional apresentado pela empresa **F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES, CNPJ: 37.325.870/0001-40**, o item 6.7.4. é bem claro quando diz **“Deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário”**

6.7.4. Comprovação de capacidade técnico-operacional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor da Empresa**, demonstrando aptidão do licitante por execução de serviços, em características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo indicada. **Deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.** Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA > 0m ²
LAJE PRÉ MOLDADA PARA FORRO > 0m ²
EMBOÇO, COM ARGAMASSA TRAÇO – 1:2:9 (CIMENTO, CAL, AREIA) , ESPESSURA 2 CM > 0m ²

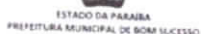


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Bom Sucesso - PB, 09 de Maio de 2022.

Jânio Idalino de Sousa
Secretário de Obras

Segunda-feira, 6 de junho de 2022 12:03:17 GMT (23.03) CNIS 06.870.0 - Carlos
2017, 7 de 24 de agosto de 2017. Sua identidade deverá ser informada no anexo
(tabelado) do Mapa. Procurando por 100000711, 10000 32



A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB, CNPJ: 08.920.573/0001-56, inscrita e sediada na imensidade e para fins de prova, optou de desempenhar e assistido de prestação que o Engenheiro Civil DALTON CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA - CREA PB 146909104-5 EXECUTOU como RESPONSÁVEL TÉCNICO os serviços de reforma em emprego do prédio da creche Dona Marquinhos no Município de Bom Sucesso, tendo de acordo com o Contrato nº 145/2021 e ART Nº PB20210415622, onde a empresa CONTRATANTE é a PARAYARA SERVIÇOS E LOCAÇÕES - E COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES RRETEL CNPJ 37.325.873/0001-40, sediada na Rua Boa Ventura Rocha, 10, Sula 02, Centro, São José - PB.

[illegible]

© 2006 The Authors
Journal compilation © 2006 Blackwell Publishing Ltd, *Journal of Internal Medicine* 260: 385–393

Autenticação Digital Devido a 1670466220674789898
Data: 2020/05/22 11:51:52
Valor Total do Ato: R\$ 3,00
Valor Global do Ato: R\$ 3,00

Carlos Azevedo Bastos
- Av. Francisco Estrela, 1000 - 1000
- Rio de Janeiro, RJ - 20000-000
- 21 2500-0000 - carlos@carlosbastos.com.br





PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

Tendo comprovado tal fato não há o que se falar em inabilitação referente à parte técnica.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e apreço.

Princesa Isabel – PB, 24 de Agosto de 2022.

DANIEL DOS SANTOS COSMO
ENGENHEIRO CIVIL